



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 225

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo	1	22	
Secretaria de Estado de Governo		27	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	6		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	28	38
Secretaria de Estado de Educação.....	10	28	
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	32	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	11	33	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	11	33	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			43
Secretaria de Estado de Transportes	12	33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		34	43
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			44
Polícia Civil do Distrito Federal.....		35	44
Polícia Militar do Distrito Federal.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura	12		44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13		44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			45
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		36	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			46
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	14	36	46
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		37	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	14		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	14		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	21		
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.483 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Amplia o Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de oito para nove anos de duração mínima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ampliada, de oito para nove anos, a duração mínima do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 1º A ampliação do Ensino Fundamental para nove anos será feita de forma gradativa, no prazo máximo de quatro anos, a contar de janeiro de 2005.

§ 2º Será extinto, gradativamente o Projeto “Quanto Mais Cedo Melhor”, à medida que for implantada a ampliação do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera redação de dispositivos da Lei nº 3.418, de 04 de agosto de 2004 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 19 e o art. 20 da Lei nº 3.418, de 04 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

§ 2º O CGP será presidido pelo Governador do Distrito Federal e terá em sua composição, como membros efetivos, os Secretários de Estado de Planejamento e Coordenação, de Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Captação de Recursos Financeiros, de Desenvolvimento Econômico, de Infra-Estrutura e Obras, das Agências de Desenvolvimento Social, de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, bem como o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral do Distrito Federal, e como membro eventual, o titular da Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou atividade de objeto de parceria público - privada.

§ 3º Fica criado o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE 04, de Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas.

§ 4º Ato do Poder Executivo estabelecerá o Regimento Interno do Conselho de que trata o caput deste artigo.

Art. 20 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público - privadas, dar suporte ao CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público - privadas, bem como prestar apoio técnico às Secretarias de Estado na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a alíquota incidente sobre importações realizadas por contribuinte do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aplica-se a alíquota prevista no art. 18, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nas importações realizadas por contribuinte do ICMS.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não alcança as importações de bens de ativo permanente ou para uso ou consumo do estabelecimento.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 14 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei nº 3.395, de 30 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.486, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei nº 3.383, de 02 de julho de 2004, que disciplina a concessão de incentivos tarifários a grandes consumidores industriais de água, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.383, de 02 de julho de 2004, fica alterada como segue:

I – o caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O incentivo tarifário será concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, após a instrução e a emissão de pareceres técnicos pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal e pela CAESB.”;

II – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal fará publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, extratos dos contratos de concessão de todos os incentivos tarifários verificados no período, bem como estimativa do impacto financeiro-orçamentário de cada contrato celebrado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 25.304, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004 (*)

Cria a Assessoria Especial para Assuntos Institucionais, extingue e cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 3º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, especificamente dentre os órgãos de assessoramento superior de que trata o art. 6º, inciso II da Lei 2.997, de 03 de julho de 2002, a Assessoria Especial para Assuntos Institucionais – ASEAI.

Art. 2º À Assessoria Especial para Assuntos Institucionais, órgão de assessoramento superior, subordinado diretamente ao Secretário e coordenado pelo Chefe de Gabinete, compete:

I – prestar assistência direta e exclusiva ao Secretário, no que se refere aos assuntos de natureza institucional, concernentes à ética, compromisso público, responsabilidade social, profissionalismo, respeito aos princípios democráticos e à dignidade da pessoa humana;

II – assessorar o Secretário em suas relações com os órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, o Departamento de Trânsito e demais órgãos do Governo do Distrito Federal;

III - articular-se com todas as esferas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na defesa dos interesses institucionais desta Secretaria;

IV – exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

I – um cargo de Chefe do Centro de Observação, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário;

II – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

III – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

IV – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Núcleo de Suprimento da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

V – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

VI – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Núcleo de Saúde da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

VII – um cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Art. 4º Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Institucionais, Símbolo CNE 06.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 09 de novembro de 2004.

DECRETO N° 25.376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.041.630,00 (doze milhões e quarenta e um mil e seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 010.001.213/2004, 020.005.003/2004, 020.005.004/2004, 030.005.340/2004, 030.005.301/2004, 030.005.300/2004, 080.014.149/2004, 040.009.816/2004, 195.000.152/2004, 195.000.153/2004, 196.000.536/2004, 112.004.498/2004, 260.043.113/2004, e 130.000.443/2004, Decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 12.041.630,00 (doze milhões e quarenta e um mil e seiscentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 25, de novembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1,00
		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				230.032
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000883 0048 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.11	100	30.000	
	31.90.92	100	200.032	
				230.032
260101.00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL				584.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 002211 0072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	33.90.08	100	15.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.46	100	50.000	
				70.000
04.131.3200.6057 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				
Ref. 001291 0030 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	33.90.39	100	514.000	
				514.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF				9.175.839
12.361.0100.6035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

Ref	ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
001704 0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)		
	33.90.30	100	600.000
	33.90.30	101	4.000.000
	33.90.30	102	1.400.000
	33.90.37	100	2.175.839
			8.175.839
12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS		
000958 0023	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)		
	33.90.33	101	1.000.000
			1.000.000
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		320.000
04.129.0136.1002	PORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL		
001130 0037	PORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA		
	33.90.39	100	224.000
	44.90.51	100	66.000
	44.90.52	100	30.000
			320.000
150106.00001 21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA		85.000
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
000249 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA		
	33.90.39	100	70.000
	44.90.52	100	15.000
			85.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		500.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 000324 0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	500.000
				500.000
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			118.210
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
000003 0003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.92	100	8.210
				8.210
16.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
000010 0006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.08	100	10.000
		33.90.46	100	100.000
				110.000
420101.00001 42101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS			20.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
002066 0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS SINDICAIS	33.90.46	100	20.000
				20.000
2004AC00609			TOTAL	11.033.081

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			137.549	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000896 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	106	15.000	
		31.90.92	100	122.549	
				137.549	
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			871.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 001677 0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	101	300.000	
		31.90.03	106	571.000	
				871.000	
2004AC00609			TOTAL	1.008.549	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			315.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref 000728 0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.08	100	45.000
		33.90.46	100	70.000
				115.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref 000742 0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.93	100	200.000
				200.000
120101.00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			64.000
04.122.0127.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref 001657 0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	29.000
		33.90.46	100	25.000
				54.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref 003046 0087	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	10.000
				10.000
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			546.581
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 001151 0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.34	100	122.549
				122.549

04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000679 0048	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	197.000	
		33.90.46	100	27.000	
					224.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000885 0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.96	100	200.032	
					200.032
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				9.175.839
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002268 0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	31.90.11	100	2.775.839	
		31.90.11	101	5.000.000	
		31.90.11	102	1.400.000	
					9.175.839
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				396.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000401 0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	300.000
				300.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 000437 0049	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.46	100	96.000
				96.000
150106.00001 21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			85.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000245 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	85.000
				85.000
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			30.000
18.122.3400.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001691 0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	10.000
		31.90.13	100	20.000
				30.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			500.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Ref. 000321 0017	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.20.91	220	500.000
				500.000
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			8.210
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

Ref. 000004 0003	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.92	100	8.210	
					8.210
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				335.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000769 0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	335.000	
					335.000
2004AC00609	TOTAL			11.455.630	

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101.00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			571.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001669 0037	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	201.000
		31.90.92	106	370.000
				571.000
150106.00001 21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			15.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000352 0017	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.01	106	15.000
				15.000
2004AC00609	TOTAL			586.000

DECRETO Nº 25.378, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 060.015.377/2003, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de recursos do convênio celebrado entre a Embaixada do Japão e a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004
117ª da República e 45ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		FUNDAÇÃO		R\$ 1,00	
CÉDULO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	135.01.19	121	698		698
2004AC0602			TOTAL		698

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CÉDULO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				698	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001152 0011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	44.90.52	121	698		698
2004AC0602			TOTAL		698

DECRETO Nº 25.379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 242.067,00 (duzentos e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.005.233/2004, 112.004.394/2004, 112.004.056/2004, 130.000.444/2004, Decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais crédito suplementar, no valor de R\$ 242.067,00 (duzentos e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 25, de novembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDULO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				32.067	
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref. 000440 0060 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	17.619		17.619
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001151 0059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	44.90.52	100	14.448		14.448
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				70.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					

Ref. 000393 0025 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	33.90.30	100	30.000		30.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (DOCC)					
Ref. 000325 0020 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.47	220	40.000		40.000
190103.00001 38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					140.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000451 0029 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	80.000		80.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000606 0027 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	30.000		30.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 000463 0027 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.30	100	30.000		30.000
2004AC0600			TOTAL		242.067

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CÉDULO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				32.067	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001151 0059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	32.067		32.067
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				70.000	
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000324 0046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	220	40.000		40.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 000321 0017 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.20.91	100	30.000		30.000
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					140.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000775 0035 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	140.000		140.000
2004AC0600			TOTAL		242.067

DECRETO Nº 25.380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.643.947,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 080.014.150/2004, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF e da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 8.643.947,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos do Convênio nº 10/2004-DETRAN/SO e oriundo da aplicação financeira de recursos transferidos ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1325.01.02	122	643.947			
	1762.99.00	131	8.000.000			
						8.643.947
2004AC00603					TOTAL	8.643.947

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					643.947	
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002268 0091 PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)		31.90.11	122	643.947		
					643.947	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					8.000.000	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001572 0158 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL		44.90.51	131	8.000.000		
					8.000.000	
2004AC00603					TOTAL	8.643.947

ATO JUSTIFICATIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º DA LEI 8.987/94
COMUNICADO

O Governo do Distrito Federal, através da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, dará início à processo licitatório para a contratação dos serviços de fornecimento de água tratada no atacado, englobando a concepção, projeto, construção, operação e manutenção, por conta e risco do contratado, dos sistemas de produção de água tratada da bacia do Rio Corumbá, com captação no futuro reservatório de Corumbá IV, e da complementação da região leste do Distrito Federal,

com os investimentos remunerados e amortizados mediante a exploração do serviço por prazo de trinta anos, em regime de concessão com a participação da CAESB.

Estudos realizados pela CAESB com relação ao planejamento do atendimento da demanda futura de água do Distrito Federal, de acordo com o Plano Diretor de Água e Esgotos recentemente concluído por aquela Companhia, indicam a necessidade da ampliação da oferta de água a médio prazo do Distrito Federal. Esta ampliação atenderá não somente o crescimento populacional das áreas urbanas da capital, mas também se destinará ao atendimento dos vários condomínios atualmente em processo de regularização, permitindo que o governo do estado mantenha as atuais condições de segurança no abastecimento público, evitando o risco de falta de água para a população.

Os estudos indicaram ainda que para se garantir o atendimento a longo prazo para o Distrito Federal, será necessária a implantação de novos sistemas produtores de grande porte na região, implicando em obras de grande vulto e complexidade, com impacto regional relevante.

O fato dos estudos terem determinado a necessidade da execução de novos sistemas de produção de grande porte na região, que demandam prazos prolongados para sua efetivação, implica na necessidade da decisão imediata com relação ao início das ações para implantação, bem como o equacionamento dos vultosos investimentos que se farão necessários.

Diante desta situação, o Governo do Distrito Federal está optando por implementar os novos sistemas de produção de água através de um mecanismo de parceria que permita agilidade de implantação, sem resultar no comprometimento da capacidade de investimento da Companhia nas demais demandas de saneamento no Distrito Federal.

Desta forma, o Governo do Distrito Federal estará, nos próximos dias, publicando, através da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, edital de pré-qualificação para o processo licitatório para contratação dos serviços.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Prorroga prazo a que se refere à Ordem de Serviço nº 06, de 22 de setembro de 2004.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001, Resolve: 1. FICA PRORROGADO por 60 (sessenta) dias, o prazo a que se refere à Ordem de Serviço nº 06, de 22 de setembro de 2004, constituída para apurar fatos noticiados no Processo Administrativo nº 010.000.983/2004. 2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. 3. Revoga-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR CHAGAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelos incisos III e V, do artigo 80, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, aprovado pela Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, CONSIDERANDO ser competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, como órgão central do Sistema de Apoio Operacional do Distrito Federal – SIAO, assegurar procedimentos e rotinas uniformes das atividades de Apoio Operacional dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Distrito Federal, conforme Decreto nº 24.151, de 17 de outubro de 2003, CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa para contratar e gerenciar os contratos de prestação de serviços terceirizados de limpeza/conservação e vigilância, CONSIDERANDO as determinações contidas na Decisão nº 4.239/2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º. Disciplinar a prestação de serviços de limpeza/conservação e vigilância, no âmbito das unidades atendidas por contrato firmado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 2º. Os serviços de limpeza/conservação e vigilância, a que se refere o art. 1º, serão efetivados, da seguinte forma:

a) Limpeza e Conservação: De segunda-feira a sexta-feira – Das 07:00 às 16:00 horas, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora - Sábado – Das 07:00 às 11:00 horas

b) Vigilância: Diurno – Das 07:00 às 19:00 horas - Noturno – Das 19:00 às 07:00 horas

Parágrafo único - As execuções dos serviços a que se refere este artigo, em horários diferenciados, somente poderão ser autorizadas pelo dirigentes de Apoio Operacional ou equivalente, mediante justificativas e que ensejarão manifestação da Comissão Central Executora e aprovação da Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos e posterior comunicação à empresa contratada.

Art. 3º. É obrigatória a utilização de uniformes completos, acessórios e equipamento de proteção individual, conforme o caso, pelos agentes de serviços gerais, encarregados e vigilantes contratados.

Parágrafo único. Caberá ao Executor Local, quando do atesto e aceitação mensal dos serviços comunicar as disfunções a Comissão Gestora, para providenciar o competente desconto na fatura.

Art. 4º. É vedada a utilização de serviços de limpeza/conservação e vigilância em imóveis ou áreas em que não existam atividades mantidas, exclusivamente, pelos órgãos da Administração Direta. § 1º. Em imóveis ou áreas de utilização compartilhadas com outros órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, ou mesmo de outros poderes ou níveis de governo, ou ainda de terceiros, as despesas com serviços de limpeza/conservação e vigilância, deverão ser rateadas e o valor correspondente ser creditado em favor da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, com os devidos registros orçamentários, financeiros e contábeis.

§ 2º. A utilização compartilhada dos serviços de limpeza/conservação e/ou vigilância dependerá de autorização prévia da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa após comunicação à empresa contratada.

Art. 5º. É vedada a utilização de empregados de empresas terceirizadas de limpeza/conservação e/ou vigilância para desenvolver outras atividades que não aquelas previstas em contrato, em especial a de atendimento ao público, distribuição de senhas e formulários, orientações de fila e outras correlatas.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto na presente portaria e as condições contratuais estabelecidas com as empresas contratadas para os serviços de limpeza/conservação e vigilância, bem como a legislação vigente, implicará no cancelamento do posto de trabalho ou a sua transferência para outro Órgão Setorial, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art 7º. A Comissão Gestora poderá propor remanejamento de postos de trabalho de Agentes de Serviços Gerais, Encarregados e Vigilantes para atender às necessidades prioritárias, mediante autorização expressa da Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos.

Art. 8º. Os Órgãos da Administração Direta que estiverem instalados em imóveis ou áreas em regime de condomínio e que dispuserem de sistema próprio de vigilância, inclusive eletrônica, terão que adequar o efetivo de postos de vigilância, para que não haja duplicidade de serviços.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2004

Processo: 030.002.515/2004 Interessado: Secretaria de Gestão Administrativa. Assunto: Contratação de empresa para recuperação da estrutura do telhado do Anexo do Palácio do Buriti. 1. Na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as atribuições delegadas pelo inciso II, do artigo 96, do da Portaria SGA nº 41, de 22.03.2004, acolho a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº101/2004, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº 001/2004 - CPL/SGA e ADJUDICO o objeto da licitação conforme discriminado abaixo:* Itens 01 e 02 - Recuperação da estrutura do telhado e dos banheiros do pavimento térreo do Anexo do Palácio do Buriti. Empresa: CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA., Valor: R\$ 118.869,25 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as demais providências.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2004

PROCESSO Nº: 040.000.182/2001; INTERESSADO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSUNTO: Renovação de Assinatura de Periódico; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Zenite Informação e Consultoria em Administração Pública, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do ILC – Informativo em Licitações e Contratos – pacote X para esta Secretaria. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do art. 25, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 85 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SAAN QUADRA 2 LOTE 995 PARTE “E” - Brasília/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.446.367/002-04 e no CNPJ/MF sob o nº 83.310.441/0004-60, neste ato, representada pelos seus Procuradores, Sra. ROSANY PEIXOTO DE QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade nº 1.328.903 – SSP-DF e do CPF/MF nº 603.424.981-34 e o Sr. RICARDO DANILO BRUGGEMANN, portador da Carteira de Identidade nº 713.001-5 – SSP-SC e do CPF/MF nº 346.699.909-00, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 24.371, de 20 de janeiro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.009.492/2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 88, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QNO 10 ÁREA ESPECIAL LOTES K e L – Ceilândia - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.452.045/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 06.088.588/0001-63, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. GIOVANE MANIERO, portador da Carteira de Identidade nº 1.274.756 – SSP-DF e do CPF/MF nº 647.375.271-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 24.371, de 20 de janeiro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.009.537/2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 23 de novembro de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1)043.004.456/2004, Salada Mista Ltda - ME, 05.045.514/0001-87, TFLI, R\$ 47,76; 2) 124.006.208/2004, Wieslawa Sobolewska, 736.407.271-34, CIP, R\$ 32,85.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, Resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de 04 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004, onde autoriza a Restituição/Compensação, ao ítem nº 27.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de novembro de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.006.698/2004, Álvaro Luis de La Fuente Canessa, 738.340.171-91, ICMS, R\$ 38,26; 2) 124.006.700/2004, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R\$ 96,82; 3) 124.006.697/2004, Carlos Ariel Garibotto Ravasi, 736.204.831-91, ICMS, R\$ 49,43; 4) 124.006.726/2004, Carlos Hector Gómez Pineiro, 738.575.801-00, ICMS, R\$ 46,35; 5) Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 220,24; 6) 124.006.688/2004, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 401,22; 7) 124.006.729/2004, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 314,09; 8) 124.006.691/2004, Embaixada da república Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 585,63; 9) 124.006.734/2004, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 36,08; 10) 124.006.723/2004, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 171,52; 11) 124.006.738/2004, Embaixada de Portugal – Gabinete Militar, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 386,95; 12) 124.006.702/2004, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 1.117,37; 13) 124.006.741/2004, Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho, 728.820.931-87, ICMS, R\$ 108,46; 14) 124.006.696/2004, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 69,88; 15) 124.006.735/2004, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R\$ 140,80; 16) 124.006.736/2004, Jeannette Buhner, 734.702.441-20, ICMS, R\$ 23,93; 17) 124.006.727/2004, Jeffrey Houston, 730.583.861-68, ICMS, R\$ 24,78; 18) 124.006.740/2004, João Antonio Varela, 732.322.701-15, ICMS, R\$ 229,84; 19) 124.006.692/2004, Juan Jose Real, 735.859.711-72, ICMS, R\$ 25,08; 20) 124.006.695/2004, Julio Aguiar Carrasco, 722.197.341-53, ICMS, 43,06; 21) 124.006.721/2004, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 92,37; 22) 124.006.699/2004, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R\$ 75,42; 23) 124.006.689/2004, Martin Greene, 730.560.811-49, ICMS, R\$ 17,37; 24) 124.006.719/2004, Noritaka Akiyama, 734.575.901-68, ICMS, R\$ 73,69; 25) 124.006.732/2004, Olivier Zehnder, 737.771.371-20, ICMS, R\$ 84,28; 26) 124.006.686/2004, Pablo Delimir Soto-Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 37,23; 27) 124.006.693/2004, Pámela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R\$ 71,86; 28) 124.006.722/2004, Ridha Chaabani, 729.030.741-00, ICMS, R\$ 170,81; 29) 124.006.733/2004, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 134,02; 30) 124.006.728/2004, Sophia Ross McIntyre, 730.536.781-87, ICMS, R\$ 20,19; 31) 124.006.720/2004, Takuro Miyauchi, 738.426.991-15, ICMS, R\$ 24,89; 32) 124.006.731/2004, Vaclav Hubinger, 734.651.001-15, ICMS, R\$ 242,74; 33) 124.006.724/2004, Victor Alejandro Contreras Martinez, 733.526.671-87, ICMS, R\$ 143,33.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Retificar o item 1 do Ato Declaratório nº 26, de 12 de novembro de 2004, , que autorizou as compensações tributárias, publicado no DODF nº 219 de 18 de novembro de 2004, página 05, ONDE SE LÊ: processo nº 124.001.783/2004, LEIA-SE: processo nº 040.009.763/1998.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.001.074/2004, JULIO CABRAL DE LIMA, QNN 21 CJ N LT 35, 35190086; 046.002.037/2004, FRANCISCO DOROTEU CHAVES, QNN 07 CJ M LT 33, 35147822; 046.001.298/2004, GENELICE CAVALCANTE, QNN 21 CJ K LT 11, 35188405; 046.002.981/2004, MARIA DO CARMO, QNM 07 CJ M LT 41, 35038462; 046.000.972/2004, ALFRIDA CARDOSO GUERRA, QNN 19 CJ P LT 02, 35177020; 046.002.306/2004, RAIMUNDO JACOB RODRIGUES, QNR 01 CJ C LT 02, 4689103X. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro

(parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei n.º 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO: 046.005.711/2004, JOÃO ASSIS PEREIRA, ANA FRANCISCA PEREIRA, 13/07/2004; 046.005.513/2004, CLOVIS ANTONIO BARROS, MARIA PEREIRA DA COSTA BARROS, 05/04/2002. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116 de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Isenção quanto ao IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, no exercício de 2004, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de parapléico ou de pessoa portadora de deficiência física, incapaz de utilizar modelo comum, pertencente ao interessado abaixo nominado, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA: 046.004.461/2004, ANASTÁCIO TOMAZ DA SILVA, JGH 3810. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 24 de novembro de 2004

ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei n.º 1.343 de 27 de dezembro de 1996, decide: Indeferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados pelos falecidos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO: 1-Óbito anterior à vigência da lei de isenção: 046.005.697/2004, ANTÔNIO CÍCERO NETO, PEDRO SOARES FARIAS, 13/03/1995. 2- O imóvel não servia de moradia ao “de cujus”: 046.005.587/2004, NEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA, ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA, 12/03/2004. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26 de novembro de 2001,

decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, em nome de ANTONIO RAPOSO MOTA, processo nº 046.005.709/2004, placa JFQ 0886, tendo em vista que o interessado possui outro veículo com isenção no mesmo exercício. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, para o imóvel QNN 19 CJ M LT 05, processo nº 046.001.451/2004, em nome de JOVIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista que a interessada não utiliza o imóvel como sua residência e de sua família. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA a restituição na modalidade de compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.002.480/2003, DF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME, ICMS, R\$ 133,33.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “b”, item 1, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições relacionados abaixo, tendo em vista que os requerentes não são titulares originários. 046.001.052/2001, REIS SILVA; 046.001.353/2001, LAURINDA JUSTINO DA SILVA; 04.001.355/2001, LUZIA SELMA MARTINS. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições resolve EXCLUIR do ATO DECLARATÓRIO de nº 88, de 18 de agosto de 2004, publicado no DODF nº 161, de 23 de agosto de 2004, o processo nº 046.002.306/2004, em nome de RAIMUNDO JACOB RODRIGUES.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Isenção de ITCD.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32 de 23/03/2004, com fulcro na lei 1.343/96, DECLARA: ISENTO do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado: 045.001573/2004, VICENTE ANDRE, 179.131.281-00, JOANA REBELLO ANDRE; 045.001581/2004, AGRIPINA ALVES MARTINS, 258.233.611-49, CÍCERO ALVES MARTINS. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de novembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32 de 23.03.2004, e fundamentada no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 30/11/1994 – CT/DF -, RESOLVE DEFERIR os seguintes pedidos de restituição: 01-Processo nº 045.001561/2004, da interessada DÁCIA FERREIRA CORDEIRO, CPF nº 402.748.701-00, no valor de R\$ 198,66, pagamento em duplicidade da parcela 03, referente ao IPVA, exercício 2004, do veículo de placa JGJ0569.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Isenção ICMS - Taxista

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648 de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelos Decretos nº 22.507, de 25/10/2001, 23.512, de 31/12/2002 e 24.458, de 16/03/2004, e atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, Declara: Que o(s) condutor(es) autônomo(s) de passageiros, a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF e Permissão, está(ão) autorizado(s) a adquirir um veículo automotor novo, com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto: 0043-004627/2004, João Mendes de Sousa, 153.089.521-91, 1528. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica(m) o(s) interessado(s), desde já, notificado(s) a apresentar(em) à Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no horário de 09h às 16h, na 2ª avenida lote 451-A, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2006, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2006, para as concessionárias.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

Isenção do IPVA/2004 - Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo no Artº 4º, Inciso VII da Lei 7.431/85, alterada pela Lei 2.829/2001, regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, com redação dada pelo Decreto 24.342 de 30/12/03, Declara: ISENTO(s) do IPVA, no exercício de 2004, o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF, Placa e Valor: 0047-002167/2004, Ana Luiza Rezende de Souza, 524.727.101-78, JJB 8059, R\$ 216,36. Ressaltamos que o benefício será anualmente reconhecido por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento da parte interessada.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA.

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de novembro de 2004

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002,

tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, Declara: INDEFERIDO(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, CPF/CNPJ, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 122-000628/2004, Hudson Marques de Brito, 573.703.891-20, 4-000391851, falta objeto para parcelar, conflitando com o parágrafo único do Art. 17 do Decreto 22.683/2002; 122-000591/2004, Vilma Corrêa Brito, 342.861.791-68, 4000391878, falta objeto para parcelar, conflitando com o parágrafo único do Art. 17 do Decreto 22.683/2002.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e considerando o constante no processo nº 080.021776/2004, Resolve: 1. TRANSFORMAR o Centro Educacional 01 de São Sebastião, situado na Quadra 203, Setor Residencial Oeste – São Sebastião/DF, em CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CETEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA MSD, Recredenciado pela Portaria nº 26/2004 – SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 4/2004, Livro 01, Elton Fernandes de Mello, 004, 001; Diretora: Fábila Kátia Pimentel Moreira, Reg. n.º 01359/D-03; Secretária Escolar: Valéria de Jesus Santos Reg. n.º 1614 Subip/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 - SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 14/2004, Livro 30, Bruno Baggio Mendes, 10992, 061; Lucien Orwert Amaral, 10993, 061; Karen Borges de Medeiros, 10994, 062; Helio Alves Carneiro Netto, 10995, 062; Talita Pereira Ribeiro Dantas, 10996, 062; Marcelo Hideo Okino Sakashita, 10997, 063; Rodrigo de Araujo Santos, 10998, 063; Marciléia Ferreira de Santana, 10999, 063; Marcelo Gonçalves Moura, 11000, 064; Patrick Noronha Maia, 11001, 064; Daniel Pereira Facundo, 11002, 064; Marcus Vinícius Almeida Bastos, 11003, 065; Clara Carolina Auvray Guedes, 11004, 065; Gustavo Silva Pires Durães, 11005, 065; Leandro Melo de Farias, 11006, 066; Adenir Jose Soares, 11007, 066; Carlos Henrique Amorim de Sousa, 11008, 066; Camila Valente da Silva, 11009, 067; André Luiz da Silva Oliveira, 11010, 067; Gustavo Barra Andrade, 11011, 067; Irene Santos de Lima, 11012, 068; Erico Silveira Gomes de Sousa, 11013, 068; Gelson Kronemberger Ferreira, 11014, 068; Marcelo Rodrigues Vieira, 11015, 069; Caroline Castanheira Dias, 11016, 069; Nayara Reis Mesquita Bahia, 11017, 069; Rafael Ormonde Barbosa da Silva, 11018, 070; Viviane Correa Matos, 11019, 070; Natália da Silva Gonçalves, 11020, 070; Luciana Moreira de Ataíde Ramos, 11021, 071; Ana Gabriela Sobreiro Gois, 11022, 071; Marina Helena Micheli Velho, 11023, 071; Rodrigo Lourenço Rocha, 11024, 072; Wallyson Dayvid Lemos Pinto, 11025, 072; Marcus Vinícius Ribeiro e Silva, 11026, 072; Luiz Fernando Zamuner Coelho, 11027, 073; Roberto Stalla Alves da Fonseca, 11028, 073; Fernando Leovegildo de Sá Lopes, 11029, 073; Paula Pires Souza de Oliveira, 11030, 074; Gabriela Lopes Vieira Guimarães, 11031, 074; Rodrigo Ribeiro Carneiro de Moraes, 11032, 074; Fabricio Jose de Souza, 11033, 075; Vinicius Feher Pinto Ferreira, 11034, 075; Thiago Vinicius Antunes, 11035, 075; Arthur de Assis Republicano Rodrigues Martins Filho, 11036, 076; Gislene Carneiro do Nascimento, 11037, 076; Júlia de Souza Maia, 11038, 076; Marina Leonor Veras Franco, 11039, 077; Luis Fernando Ribeiro Pena Pereira, 11040, 077; Rômulo Rocha Cõe, 11041, 077; Luciana de Marco Fernandes, 11042, 078; Priscylla Ferreira Nunes Silva, 11043, 078; Guilherme Mascarenhas Rocha, 11044, 078; Gisele da Silva Prata, 11045, 079; Fernanda Sant'Anna Monteiro

Gomes, 11046, 079; Natalia Silva Cursino, 11047, 079; João Paulo Sálame Almeida, 11048, 080; Aricia França Glória Dias, 11049, 080; Henrique Sumihara de Moraes, 11050, 080; Ana Paula Sano, 11051, 081; Elen Fonseca Marques Cordão, 11052, 081; Rodrigo Mourthé Starling Terra Santos, 11053, 081; Artur Roberto Pedreira Varela, 11054, 082; Diogo Araujo Monteiro, 11055, 082; Barbara de Abreu Mokdissi, 11056, 082; Adeilde Assis dos Santos, 11057, 083; Aderson Jose da Silva, 11058, 083; Alcimar Silva, 11059, 083; André Luiz Gomes de Luna, 11060, 084; Antonio de Jesus dos Santos Pompeu, 11061, 084; Antonio Matias Leite Filho, 11062, 084; Carlos Alberto Cardoso dos Santos, 11063, 085; Carlos Alberto Ferreira do Nascimento, 11064, 085; Edson Rodrigues, 11065, 085; Elinaldo Inácio Ribeiro, 11066, 086; Enilson Aguiar Dias, 11067, 086; Francisco Almeida Rocha, 11068, 086; Isac Ribeiro Lopes, 11069, 087; Jackson Donizetti Mauro, 11070, 087; João Tomé de Souza Neto, 11071, 087; Jorge Luis Araujo Marreiros, 11072, 088; José Antonio Ribeiro Netto, 11073, 088; Jose Carlos Brum da Silva, 11074, 088; José dos Anjos, 11075, 089; José Merino Neto, 11076, 089; Jose Ulis Meneses de Oliveira, 11077, 089; Luiz Alves dos Santos, 11078, 090; Moisés de Azerêdo, 11079, 090; Manoel Avelino dos Santos Neto, 11080, 090; Manoel Ramos Neto, 11081, 091; Moacir Zuchetto, 11082, 091; Reinaldo de Souza, 11083, 091; Roberto Santos, 11084, 092; Sylvio Ferreira Lima, 11085, 092; Valmir Francisco Laud Veiga, 11086, 092; Claudinei Filandro Sodre, 11087, 093; Pedro Franco de Carvalho da Silva Pereira, 11088, 093; Dilma Pereira Aquino, 11089, 093; Carla Janaína Sobreira Machado Vieira, 11090, 094; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 - SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2004, Livro 02, André Ponte da Costa, 1140, 0180; Ulisses da Silva Ferreira, 1141, 0181; Washington Barbosa dos Santos, 1142, 0181; Terezinha de Jesus Rodrigues Araújo Vieira, 1143, 0181; Rosimar de Oliveira Costa Gomes, 1144, 0182; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, 1145, 0182; Juliana Batista da Silva, 1146, 0182; Iêdo França de Sousa, 1147, 0183; Leandro Carvalho Jacobina, 1148, 0183; Diretor Eloisio Rodrigues da Costa, Mat: 62.226-5; Secretaria Escolar Ivaneide Barros Leite Aut. n.º 2904 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO 05/2004, Livro 07, Alessandra Meire da Silva Oliveira, 3956, 118; Natália Quitéria Araújo, 3957, 118; Shirllie da Costa Pereira, 3958, 118; Ewerton de Sousa Muniz, 3959, 118; Laureano Guiote Vilchez Júnior, 3960, 119; Bruno de Oliveira Maciel, 3961, 119; Jonas Brito de Moura, 3962, 120; Luana Noleto Oliveira Silva, 3963, 120; Diretor Juracy de Abreu e Silva, Reg. LP4325-MEC; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos, Reg. 1850/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 08/2004, Livro 06, Isse Franceline Costa, 1590, 031; Rosa de Moura Costa Rocha, 1602, 035; Vilma Maria Cardoso Fideles, 1624, 042; Maria de Lourdes Marciano, 1625, 043; Maria do Socorro Xavier da Silva, 1626, 043; Maria do Perpétuo Socorro Borba Soares Pereira, 1628, 044; Menilce Imaculada da Silva de Andrade, 1629, 044; Maria Angélica Santos Siqueira, 1630, 045; Maria Elizabeth Sousa, 1631, 045; Yêda Cristina Braga Soares, 1636, 047; Luzinete Pinheiro de Santana, 1638, 047; Eliane da Conceição de Melo, 1640, 048; Diretora Lindaura Alves Rocha de Carvalho Reg. 9601759 MEC; Secretário Escolar Elson José da Silva Reg. 1064 DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 003 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 07/2004, Livro 09, Adelice Gomes Maia, 4851, 017; Adriano Fonseca de Almeida, 4852, 018; Alessandra Rodrigues de Melo, 4853, 018; Antonia dos Anjos Lima, 4854, 018; Antonio Candido Gonçalves Carvalho, 4855, 019; Antonio da Silva Costa, 4856, 019; Claudenir Almeida de Souza, 4857, 019; Cristiana Moraes dos Santos, 4858, 020; Cristina Neres Mariani, 4859, 020; David Vieira de Oliveira, 4860, 020; Enilton Ferreira Vieira, 4861, 021; Francinaldo Dias de Sousa, 4862, 021; Francisca Araujo Nunes de Almeida, 4863, 021; Francisca Arieles Mendes da Silva, 4864, 022; Geraldo Francisco da Silva, 4865, 022; Gutemberg Melo de Oliveira, 4866, 022; Itamara Celestina Nogueira, 4867, 023; Jeine Fernandes, 4868, 023; Joilton Pereira dos Santos, 4869, 023; José Gilsimar Gonçalves Vieira, 4870, 024; José Paulo de Andrade, 4871, 024; Lecilda Pereira da Silva, 4872, 024; Katianlamour Bonfim Arrais, 4873, 025; Kellen Vieira da Silva, 4874, 025; Leila dos Santos da Silva, 4875, 025; Liliam Fernandes Feitosa, 4876, 026; Lindembergue da Silva Lima, 4877, 026; Leolino José Soares da Silva, 4878, 026; Maria José Costa, 4879, 027; Maria Silvânia Machado Silva, 4880, 027; Maria Tavares da Camara, 4881, 027; Marinalva da Silva, 4882, 028; Manoel Neuton de Sousa, 4883, 028; Nara Rodrigues da Silva, 4884, 028; Nilrosy Aparecida Moreira, 4885, 029; Oberdan José Moraes Melo, 4886, 029; Paulo Gomes, 4887, 029; Ricardo Silva, 4888, 030; Ronaldo Severino da Silva, 4889, 030; Rosangela Moreira de Moura, 4890, 030; Sandra Maria Fonseca de Almeida, 4891, 031; Vanilda Barbosa da Silva, 4892, 031; Veranice Souza dos Santos, 4893, 031; Vivian Rodrigues da Câmara, 4894, 032; Viviane Rodrigues de Carvalho, 4895, 032; Wesley Pereira Pinto, 4896, 032; Edielson Faustino Macêdo, 4897, 033; Gonçalves Vieira da Costa, 4898, 033; ENSINO MÉDIO 08/2004, Livro 09, Anderson Gianni Silva Barrêto, 4899, 033;

Geraldo José do Nascimento Filho, 4900, 034; Priscila Silva dos Santos, 4901, 034; Solange dos Santos Muniz, 4902, 034; Wellington dos Anjos Torres, 4903, 035; Diretor Romero de Almeida Sousa, Reg. 9502657 MEC; Secretário Escolar, Eduardo Rabelo de Oliveira, Reg. 1522 DIE/SE.

RETIFICAÇÃO

Na relação de Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE TAGUATINGA publicado no diário oficial nº 234 de 03 de dezembro de 2003. ONDE SE LÊ: Delane Moreno Bonfim, LEIA-SE: Delane Moreno Bomfim. ONDE SE LÊ: Maria Fernanda de Oliveira Lima, LEIA-SE: Maria Fernandes de Oliveira de Lima.

Na relação de concluintes do Ensino Médio do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DE CEILÂNDIA, publicada no D.O.D.F nº 194 de 08/10/2004, ONDE SE LÊ: Livro 08, Lucélia Alves de Barros, LEIA-SE: Livro 09, Lucélia Alves de Barros; Diretor Romero de Almeida Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 75, de 21/06/2004, RESOLVE 1-Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 20/09/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.682/2003. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de Novembro de 2004

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - PROCESSO: 060.003.040/2003 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 34.901,05 (trinta e quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), em favor da firma POLI ENGENHARIA LTDA, referente aos serviços de engenharia, mediante Contrato nº 82/01, relativo à manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, no sistema de ventilação de ar condicionado do Centro Cirúrgico Eletivo, Radiologia e Laboratórios do bloco B do Hospital de Base do Distrito Federal, no período de novembro de 2002, bem como AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho à conta da dotação do Elemento Correspondente - 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0011, Fonte 100. Republicado por ter havido incorreção no Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 148, página 7, de 04/08/2004.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2004

Processo: 277.000.828/2004. Assunto: Reconhecimento de Dívida.. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 614,18 (seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, prótese e materiais especiais, durante o mês de AGOSTO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 35256 e 35273 devidamente atestadas. À conta da dotação do Elemento Correspondente - 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, com recursos do FAEC. Processo: 279.000.071/2004, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o mês de AGOSTO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 35471 devidamente atestada. À conta da dotação do Elemento Correspondente - 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, com recursos do FAEC.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 77 /2004

Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER Registro provisório à entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR, sob o nº 030/2004 e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Capacitação Profissional, de conformidade com o processo nº 030.003.327/2003, com vigência até 25/03/2005.

Brasília -DF, 25 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 78 /2004

Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ VIDA ESTRUTURADA - PROVIDA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER Registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ VIDA ESTRUTURADA-PROVIDA, sob o nº 031/2004 e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sócio Familiar, de conformidade com o processo nº 100.001.006/2004, com vigência até 25/03/2005.

Brasília -DF, 25 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 79 /2004

Dispõe sobre a Renovação de Registro à entidade PROJETO ACONCHEGO – GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER Renovação de Registro à entidade Projeto aconchego – Grupo de Apoio à Adoção, sob o nº 032/2004, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar e Colocação Familiar, de conformidade com o processo nº 030.006.938/99.

Brasília -DF, 25 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 80 /2004

Dispõe sobre a não concessão de Registro à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: NÃO CONCEDER Registro à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE e não inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo nº 030.001.066/2003.

Brasília -DF, 25 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de novembro de 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 22/28 do processo 030.005.199/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprova-

do em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de obras de urbanização compreendendo o plantio de grama, a execução de passeios em concreto e o fornecimento de assentamentos de meios-fios nos canteiros centrais das Vias “O-2”, “O-3”, “O-4” e “O-6”, em Ceilândia – DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$1.624.860,21 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÂNIO NEMER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 16/22 do processo 030.005.424/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, objeto a execução de plantio de grama no canteiro central da DF-079, trecho DF-085/Avenida Castanheiras e áreas adjacentes às marginais da EPTG, em Águas Claras e no canteiro central e lateral da via auxiliar do Pistão Sul em Taguatinga/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 1.460.452,30 (um milhão, quatrocentos sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 17/23 do processo 030.005.416/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, objeto a execução de plantio de grama nos seguintes locais do Guará I e II: Guará I em áreas do viaduto de acesso – QE 01/02, no canteiro central da via principal. Trecho QE 01/02; no balão próximo ao Terminal Rodoviário e na QE 09; Guará II – Setor de Oficinas, via Central; QE’s 38, 42, 44 e no canteiro central e laterais da EPGU, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 684.864,18 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 17/23 do processo 030.005.421/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, objeto a execução de plantio de grama nos seguintes locais de Sobradinho, Quadras: central; 02; 03; 02-Setor Esportivo; 06; 06/08; 08/06; 08; 09; 10; 10-CL’s; 11-CL’s; 14; 15; 15 – Bola Preta – campo de futebol e Quadra 08/10, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 1.095.329,27 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 15/21 do processo 030.005.418/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama nos seguintes locais do Recanto das Emas: na lateral da Rua do Parque e praças adjacentes; no canteiro central da Avenida Monjolo, trecho balão da 116/311 a 308/508 e trecho balão da Avenida Monjolo/Avenida Central ao balão da Avenida Monjolo/Avenida Ponte Alta e no canteiro central da Avenida Central, trecho balão da Avenida Monjolo/Avenida Central ao balão da Avenida Central/Avenida Vargem da Benção no Recanto das Emas, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou

o comprometimento da despesa de R\$ 1.491.152,99 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÂNIO NEMER

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de novembro de 2004.

PROCESSO Nº: 112.004.186/2004 - ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para renovação da assinatura de revistas. De conformidade com Inciso I do Artigo 25 e Caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de inexigibilidade de licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa EDITORA FORUM LTDA, para renovação de assinaturas de revistas com fornecimento exclusivo, conforme declaração à fl. 05, no valor total de R\$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais), por conta da Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0046 – Natureza de Despesa 33.90.39.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061 de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116 de 30 de dezembro de 2002 e no Decreto nº 23.619 de 19 de fevereiro de 2003, resolve:

1. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos relatados no processo nº 096.001.112/2003;
2. Atribuir à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial/ST, constituída por meio da Portaria nº 179, de 11 de novembro de 2004 a tomada de contas especial de que trata o item anterior;
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 22/23 do processo nº 150.002842/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do MAESTRO ALESSANDRO SANTORO, representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO, que participará do Concerto Sinfônico de Abertura do 37º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no dia 23/11/2004, na Sala Villa Lobos, pelo valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), dentro da Programação da OSTNCS, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14 do processo nº 150.002826/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do artista INÁCIO DE NONNO, representado pela empresa GABY LEIB PRODUÇÕES CULTURAIS, que participará da Programação da OSTNCS pelo valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2004

PROCESSO: 150.001522/2004; INTERESSADO: EVENTHUS PRODUÇÕES LTDA; ASSUNTO: MULTA. Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa EVENTHUS PRODUÇÕES LTDA., no Ca-

dastró de Pessoa Jurídica nº04.301.074/0001-19, localizada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 311, Lote 20, Taguatinga Norte/DF, CEP.: 72.110-800, no valor de R\$.2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme arts. 87, inciso II, da Lei nº8.666/93 c/c itens 6.1, II, b do Edital 01/2003 e Cláusula 11.1, II, "b" do Termo de Autorização de Uso nº146/2004. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAD/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001720/2004; INTERESSADO: EVENTHUS PRODUÇÕES LTDA; ASSUNTO: MULTA. Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa EVENTHUS PRODUÇÕES LTDA., no Cadastro de Pessoa Jurídica nº04.301.074/0001-19, localizada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 311, Lote 20, Taguatinga Norte/DF, CEP.: 72.110-800, no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais), conforme arts. 87, inciso II, da Lei nº8.666/93 c/c itens 6.1, II, b do Edital 01/2003 e Cláusula 11.1, II, "b" do Termo de Autorização de Uso nº102/2004. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAD/SC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve REVOGAR a Portaria nº 199, de 09 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa ABADIA APARECIDA NOGUEIRA DE SIQUEIRA-ME – Processo nº 160.002.872/1994.

MARCUS ANTONIO SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 440 - COPEP/DF, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004. (*)

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 09ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo e razão social, conforme Terceira Alteração Contratual, de 29 de março de 2004, que passa a denominar-se: RESTAURANTE E LANCHONETE PRATA LTDA.

Art. 2º Deferir o projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, da empresa citada no art. 1º, observada a data de validade das Certidões, conforme decisão do Conselho: Endereço Pleiteado: Conjunto 17, Lote 19 – Águas Claras/DF. Área Pleiteada do Lote: 150,00 m² Empregos: Atual: 02 e a Gerar: 04 Investimento: R\$ 47.708,29 Atividade: Restaurante e lanchonete.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 75/02, de 28 de maio de 2002, que indeferiu o projeto de incentivo econômico da referida empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 06 de outubro de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 569 - COPEP/DF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

INDEFERE RECURSO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, da seguinte empresa: 1- 160.000.037/1993 – SUPERMERCADO DON'S LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 570 - COPEP/DF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

REVOGA O CANCELAMENTO DA PRÉ-INDICAÇÃO DE ÁREA REGISTRADA NO EDITAL Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Revogar o cancelamento da pré-indicação de área, registrada no Edital nº 188, de 03 de abril de 2001, publicado no DODF nº 68 de 06 de abril de 2001, da empresa BITAR COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VELAS ARTESANAIS LTDA, objeto do processo nº 160.002.230/1999,

Art. 2º Determinar as providências administrativas pertinentes a prosseguimento do rito para implantação do empreendimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 571 - COPEP/DF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

INDEFERE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2004, Resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do empreendimento, da empresa JOEL AUTOMÓVEIS LTDA, objeto do processo nº 160.003.486/1999,

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 472/04 – COPEP/DF, de 20 de outubro de 2004, que indeferiu a suspensão da Taxa de ocupação da referida empresa,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 572 - COPEP/DF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

DEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Deferir o projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, da seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões, conforme decisão do Conselho:

1- 160.002.374/2001 – BOM DIA RESTAURANTE SELF-SERVICE LTDA - ME. Endereço Pleiteado: Conjunto 19, Lote 09 – ADE Sul de Samambaia/DF. Área Pleiteada do Lote: 150,00 m² Empregos: Atual: 02 e a Gerar: 01 Investimento: R\$ 53.073,85 Atividade: Restaurante self-service, lanchonete, pizzaria, sorveteria, comércio varejista de salgados, doces, sucos, refrigerantes e bomboniere.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 573 - COPEP/DF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa BRASIL CENTRAL RECUPERADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/C LTDA, processo nº 160.000.470/1999, reduzindo para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº

06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que determina que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n.º 475/2004 - COPEP/DF, de 20 de outubro de 2004, publicada no DODF n.º 205, de 26 de outubro de 2004, página 17: ONDE SE LÊ: Art. 1º Manter o benefício de 70% de incentivo creditício relativo ao ICMS concedido à empresa REXAM DO BRASIL LTDA, processo nº 160.001.998/2001, LEIA-SE: Art. 1º Manter o benefício de 70% de incentivo creditício relativo ao ICMS concedido à empresa REXAM BEVERAGE COM SOUTH AMÉRICA S/A, processo nº 160.001.998/2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 16.244, de 28 de novembro de 1994, Resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, artigo 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 148/2003, referente ao processo 149.000.548/2002, da SHI/NORTE, CA 08, lote 05, em nome de SILCO ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que a finalidade da edificação é comercial e saiu como institucional.

ERIVALDO MESQUITA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando a celebração do Contrato de Prestação de Serviço de Arbitragem para atuar no Campeonato de Futebol de Campo de Várzea do Varjão, Resolve: DESIGNAR a Gerente da GESATEC – RA XXIII como executora do contrato de arbitragem (processo 303.000.148/04), nos termos das normas de Execução Orçamentária.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o Contrato de Prestação de serviço de ligação telefônica de longa distância (DDI e DDD), com a EMBRATEL S/A, Resolve: DESIGNAR o encarregado da Seção de Material e Patrimônio – RA XXIII como executor do contrato (processo 149.000.153/04), nos termos das normas de Execução Orçamentária.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o Contrato de Prestação de serviço de telefonia móvel com a AMERICEL S/A, Resolve: DESIGNAR o Gerente da GEAOP – RA XXIII, como executor do contrato (processo 149.000.123/04), nos termos das normas de Execução Orçamentária.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica com a CEB, resolve: DESIGNAR o Encarregado de Transporte e Próprios da RA XXIII, como executor do contrato (processo 130.000.057/04), nos termos das normas de Execução Orçamentária.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto com a CAESB, Resolve: DESIGNAR o Encarregado de Transporte e Próprios da RA XXIII, como executor do contrato (processo 149.000.021/04), nos termos das normas de Execução Orçamentária.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de novembro de 2004

PROCESSO: 193.000.236/2004; INTERESSADO: Henrique Brandão Cavalcanti; ASSUNTO: “II Seminário a Engenharia e o Desenvolvimento Integrado e Sustentável na Amazônia”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Clube de Engenharia de Brasília - CENB, para a execução do evento intitulado “II Seminário a Engenharia e o Desenvolvimento Integrado e Sustentável na Amazônia”, a realizar-se no período de 18 a 19/11/2004.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.005.293/2004, 094.000.693/2004, 097.001.141/2004, 060.015.375/2003, 060.015.382/2003 e 260.043.049/2004, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
			REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				20.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 002153 0065 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.39	100	20.000		
				20.000	
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				140.000	
26.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000849 0051 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	220	40.000		
	31.90.92	220	100.000		
				140.000	
2004AC00592			TOTAL	160.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			100.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.01	106	100.000	
				100.000	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			4.592	
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
		33.90.39	121	3.691	
				3.691	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.				
		33.90.14	121	200	
		33.90.14	321	541	
		33.90.33	121	160	
				901	
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			40.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000008 0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
		31.90.01	106	40.000	
				40.000	
2004AC00592			TOTAL	144.592	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			100.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.03	106	100.000	
				100.000	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			4.592	
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
		33.90.33	121	3.691	
				3.691	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.				
		33.90.30	121	360	
		33.90.30	321	541	
				901	
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			40.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000008 0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
		31.90.03	106	32.000	
		31.90.92	106	8.000	
				40.000	
2004AC00592			TOTAL	144.592	

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			20.000	
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 002153 0065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
		33.90.08	100	20.000	
				20.000	
200204/20204 22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			140.000	
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000849 0051	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.11	220	110.000	
		31.90.13	220	30.000	
				140.000	
2004AC00592			TOTAL	160.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			366.000	
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 003079 0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
		33.90.39	100	366.000	
				366.000	
2004AC00596			TOTAL	366.000	
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			366.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 008079 0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
		33.90.47	100	138.000
		33.90.92	100	228.000
				366.000
2004AC00596	TOTAL			366.000

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			8.404.000
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001831 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.11	100	4.202.000
				4.202.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Ref. 000822 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	220	4.202.000
				4.202.000
2004AC00598	TOTAL			8.404.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			8.404.000
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001831 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.11	220	4.202.000
				4.202.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Ref. 000822 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	100	4.202.000
				4.202.000
2004AC00598	TOTAL			8.404.000

PORTARIA Nº 242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.144.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000883 0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.92	100	1.144.000
				1.144.000
160101.00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			1.213
12.263.0142.2201	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Ref. 000914 0120	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.35	321	1.213
				1.213
220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			170.000
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000770 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.39	100	170.000
				170.000
220901/22801 24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR			600.000
06.302.0400.2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES			
Ref. 000999 0119	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA PMDF	33.90.36	120	500.000
		33.90.92	120	100.000
				600.000
190124.00001 38124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL			5.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 001007 0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE / OCTOGONAL	33.90.36	100	5.000
				5.000
400101.00001 40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL			32.000
19.122.1000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001823 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	31.90.16	100	32.000
				32.000
2004AC00601	TOTAL			1.952.213

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			4.000
14.244.2400.2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO			
Ref. 001686 0030	EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	33.90.30	100	4.000
				4.000
2004AC00601	TOTAL			4.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.144.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000883 0048 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.11	100	1.144.000		
				1.144.000	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.213	
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ref. 000914 0120 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	321	1.213		
				1.213	
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				170.000	
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000770 0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.30	100	170.000		
				170.000	
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				600.000	
06.302.0400.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					
Ref. 000999 0119 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA PMDF	33.90.39	120	600.000		
				600.000	
190124.00001 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE-OCTOGONAL				5.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 001007 0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL	33.90.39	100	5.000		
				5.000	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				32.000	
19.122.1000.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001823 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	31.90.11	100	32.000		
				32.000	
2004AC00601			TOTAL	1.952.213	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				4.000	
14.244.2400.2274 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO					
Ref. 001686 0030 EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	33.50.43	100	4.000		
				4.000	
2004AC00601			TOTAL	4.000	

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Assistência Social, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
08.243.0208.2951 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL					
Ref. 001813 0038 ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR	33.90.39	100	50.000		
				50.000	
2004AC00605			TOTAL	50.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
08.243.0208.2951 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL					
Ref. 001813 0038 ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	50.000		
				50.000	
2004AC00605			TOTAL	50.000	

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 3.01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				15.500	
04.241.002909 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS					
Ref. 000410 0060 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.50.39	100	15.500		
				15.500	
210101.00001 4.01 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				115.000	
21.241.008517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000417 0022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.50.14	100	4.000		
	33.50.29	100	66.000		
	33.50.39	120	20.000		

		33.5035	140	5.000				
		33.5092	140	20.000				
					115.000			
192041244	21304 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				25.000			
B. 2.1400817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Fe. 001693	0447 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.5034	140	25.000				
					25.000			
232012241	34304 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				4300.000			
04. 2.1400817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Fe. 000229	0434 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.5034	217	250.000				
		33.5092	217	350.000				
					600.000			
05. B.1132469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTADÍSTICA E SEMAFÓRICA							
Fe. 000130	0055 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTADÍSTICA E SEMAFÓRICA	33.5034	217	1.000.000				
		33.5092	217	2.400.000				
					3700.000			
343010001	34.01 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER				35.326			
27411.0002372	AFO.C AOD ESPORTE AMADOR							
Fe. 001005	0023 AFO.C AOD ESPORTE AMADOR	33.5034	125	65.226				
					35.326			
DC1.00001	38.10 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE				30.000			
15452.0700246	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES							
Fe. 001585	0042 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.5034	120	30.000				
					30.000			
204400666					TOTAL			4544826

ANEXO I	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO				
ANEXO Á PORTARIANº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
172021722	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				32.000
D. 3.3208905	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Fe. 001241	0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.5034	220	32.000	
					32.000
204400666					TOTAL

ANEXO II	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO				
ANEXO Á PORTARIANº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
143010001	3.01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				10.500
04. 2.1400249	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				
Fe. 000440	0463 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.5092	140	10.500	
					10.500
213010001	4.01 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AEA SEMENTE				115.000
23. 2.1400817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Fe. 000447	0422 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AEA SEMENTE	33.5034	140	95.000	
		33.5034	120	20.000	
					115.000
192041244	21304 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				25.000
B. 2.1400817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Fe. 001693	0447 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.5034	140	25.000	
					25.000
232012241	34304 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				4300.000
04. 2.1400817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Fe. 000229	0434 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.5027	217	450.000	
		33.5034	217	350.000	
					600.000

05. B.1132469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTADÍSTICA E SEMAFÓRICA							
Fe. 000130	0055 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTADÍSTICA E SEMAFÓRICA	33.5034	217	3.700.000				
								3700.000
343010001	34.01 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER							35.326
27411.0002372	APCÍO AO DESPORTO AMADOR							
Fe. 001005	0023 APCÍO AO DESPORTO AMADOR	33.5034	125	35.326				
								35.326
DC1.00001	38.10 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE							30.000
15452.0700246	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES							
Fe. 001585	0042 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.5034	120	30.000				
								30.000
204400666					TOTAL			4544826
ANEXO IV	DESPESA				R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
	ACRÉSCIMO							
ANEXO Á PORTARIANº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
172021722	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				32.000			
D. 3.3208905	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Fe. 001241	0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.5034	220	32.000				
					32.000			
204400666					TOTAL			

PORTARIA Nº 245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta dos processos nºs: 010.001.211/2004, 040.009.816/2004, 195.000.152/2004, 196.000.537/2004 e 210.002.873/2004, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO				
ANEXO Á PORTARIANº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				5.300.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000401	0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	3.300.000	
		31.90.92	100	2.000.000	
					5.300.000
240101.00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				12.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000786	0054 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.13	100	10.000	
					10.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000790	0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.46	100	2.000	
					2.000
150106.00001	21106 INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				10.500
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref.	CODIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
000245	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.16	100	2.000	2.000
			31.90.92	100	8.500	8.500
						10.500
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				31.502
18.122.3400.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
001691	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.92	100	2.502	2.502
						2.502
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
000254	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.94	100	29.000	29.000
						29.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				2.020.000
15.451.0084.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
000228	0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	107	1.010.000	1.010.000
						1.010.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
000321	0017	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.20.91	100	800.000	800.000
			33.20.91	100	210.000	210.000
						1.010.000
310101.00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				5.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000697	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO	31.90.16	100	5.000	5.000

ANEXO I DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101.00001 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				27.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000102 0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	31.90.11	100	27.000	27.000
2004AC00610			TOTAL	7.406.002

ANEXO II DESPESA ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				750.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
000766 0027 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.01	106	750.000	750.000
2004AC00610			TOTAL	750.000

ANEXO III DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				5.300.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000401 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	21.90.11	100	5.300.000	5.300.000
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				12.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000786 0054 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	31.90.16	100	10.000	10.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
000790 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	22.90.08	100	2.000	2.000
150106.00001 21106 INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				10.500
18.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000245 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.13	100	10.500	10.500
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				31.502
18.122.3400.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
001691 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	2.502	2.502
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
000254 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.94	100	29.000	29.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				2.020.000
15.451.0084.2700 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
000228 0018 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.010.000	1.010.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
000321 0017 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.20.91	107	800.000	800.000
	33.20.91	107	210.000	210.000
				1.010.000
310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				5.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
000697 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO	31.90.92	100	5.000	5.000
360101.00001 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				27.000

ANEXO III DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref. 000102 0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
		31.90.13	100	7.000	
		31.90.16	100	20.000	
					27.000
2004AC00610				TOTAL	7.406.002

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				750.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000766 0027 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.03	106	750.000	
				750.000
2004AC00610			TOTAL	750.000

PORTARIA Nº 246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.005.403/2004, 100.001.951/2004, 100.001.955/2004 e 030.005.293/2004, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				400.000
04.122.0231.3943 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
Ref. 001141 0063 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	44.90.51	131	200.000	
				200.000
04.122.0232.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
Ref. 001146 0061 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	44.90.51	100	200.000	
				200.000
2004AC00612			TOTAL	400.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				1.241.321
08.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref. 000129 0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.92	100	1.123.826	
					1.123.826
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000208 0040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30	100	46.400	
					46.400
08.243.0209.2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA				
Ref. 000247 0046	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.90.39	100	7.200	
					7.200
08.244.0210.7018	OBRAS COMPLEMENTARES DO CAJE II				
Ref. 000891 0024	OBRAS COMPLEMENTARES DO CAJE II	44.90.51	107	63.895	
					63.895
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				287.516
08.243.0208.2950	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL				
Ref. 001812 0060	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.43	132	120.000	
					120.000
08.243.0209.3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO				
Ref. 000395 0040	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES	33.90.39	100	100.000	
					100.000
08.244.0208.2949	PROTEÇÃO ÀS CONTIGÊNCIAS SOCIAIS				
Ref. 000347 0024	ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, APL, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS	33.50.92	132	67.516	
					67.516
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				600.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000140 0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.01	106	600.000	
					600.000
2004AC00612				TOTAL	2.128.837

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				400.000
04.122.0231.3943 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
Ref. 001141 0063 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	44.90.51	100	200.000	
				200.000
04.122.0232.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
Ref. 001146 0061 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	44.90.51	131	200.000	
				200.000
2004AC00612			TOTAL	400.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				1.241.321	
08.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000129 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	1.123.826	1.123.826	
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000208 0040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.32	100	46.400	46.400	
08.243.0209.2766 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA					
Ref. 000247 0046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.90.36	100	7.200	7.200	
08.244.0210.7018 OBRAS COMPLEMENTARES DO CAJE II					
Ref. 000891 0024 OBRAS COMPLEMENTARES DO CAJE II	44.90.93	107	63.895	63.895	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				287.516	
08.243.0208.2950 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL					
Ref. 001812 0060 ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	132	120.000	120.000	
08.243.0209.3999 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO					
Ref. 000395 0040 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES	33.50.39	100	100.000	100.000	
08.244.0208.2949 PROTEÇÃO ÀS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS					
Ref. 000347 0024 ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, API, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS	33.50.39	132	67.516	67.516	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				600.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 002142 0024 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.03	106	600.000	600.000	
2004AC00612			TOTAL	2.128.837	

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.400.000	
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 003020 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)	33.90.30	100	2.400.000	2.400.000	
2004AC00617			TOTAL	2.400.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.400.000	
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 003020 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)	33.90.92	100	2.400.000	2.400.000	
2004AC00617			TOTAL	2.400.000	

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 81/2004, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2004(*). Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3886.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO: 1) 2619/04, Aposentadoria, Antônio Roberto Borges Freire; 2) 2613/04, Aposentadoria, Edson Tito dos Santos; 3) 1642/95, Aposentadoria, ESNITA ARA-GAO DA SILVA; 4) 2954/98, Aposentadoria, Maria Célia Nacif Sfair Macedo; 5) 1786/04, Aposentadoria, Maria de Lourdes Gonçalves Lima; 6) 701/04, Aposentadoria, Maria José Silva Goulart; 7) 10/84, Aposentadoria, Prestes Machado Mesquita; 8) 2611/04, Aposentadoria, Rita de Cassia Moura Rocha; 9) 4968/83, Aposentadoria, Silvano Bonfim; 10) 2955/04, Inspeção, RA IX - Ceilândia; 11) 5396/96, Pensão Civil, Ana Maria de Almeida; 12) 1166/04, Pensão Civil, Francisca de Assis Barbosa de Lima; 13) 2067/03, Pensão Civil, Maria Zenira de Paula Filgueiras; 14) 2818/04, Pensão Civil, Rosa Alves Pereira; 15) 3904/98, Revisão de Concessão, Raimundo de Andrade Filgueiras; 16) 837/03, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 17) 1393/01, Tomada de Contas Especial, PMDF.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 1244/04, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, DETRAN; 2) 1154/04, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Tribunal de Contas do DF; 3) 491/04, Admissão de Pessoal, METRO/DF; 4) 2031/97, Aposentadoria, Cecília Maria da Conceição; 5) 2650/95, Aposentadoria, Eurides Ribeiro da Silva; 6) 1620/04, Aposentadoria, Godencia Ferreira Dourado do Carmo; 7) 6609/96, Aposentadoria, Manoel Gomes de Carvalho; 8) 5697/96, Aposentadoria, Maria de Nazarete Alves Rodrigues; 9) 3349/98, Auditoria de Regularidade, FHDF, Advogado(s): Fabiana Oliveira Matos, Joelson Dias, Paulo César Batista dos Santos; 10) 1345/04, Pensão Civil, Elana Loyane Soeiro da Silva; 11) 3250/94, Pensão Civil, Laurinda Barbosa Oliveira; 12) 2544/04, Pensão Civil, Maria de Lurdes Lopes Braz; 13) 7215/96, Pensão Civil, Renei Maria Ribeiro Melo; 14) 2503/96, Pensão Civil, Wilna Silva Neves; 15) 7855/93, Reforma (Militar), Dario Viana das Neves; 16) 3701/97, Representação, CBMDF; 17) 74/96, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 251/02, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura.

SO nº 3886. Totais: 33 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 281.567.846,56.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 456.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO: 1) 1539/03, Aposentadoria, Ana Maria Azevedo Gonçalves.

SA nº 456. Totais: 1 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 60.204,06.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 421.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 2768/99, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, SETER; 2) 971/04, Denúncia, 3ª ICE - Divisão de Auditoria.

SR nº 421. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.